

JOSÉ CARLOS SILVA DE SOUZA, e aos demais Vereadores da Câmara Legislativa de Óbidos:

1- A partir do recebimento da presente Recomendação, abstenham-se de contratar ou nomear: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo com vínculo temporário, em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta em qualquer dos Poderes do Município de Óbidos, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

2- A partir do recebimento da presente Recomendação, abstenham-se de contratar ou nomear qualquer pessoa que se enquadre na situação acima, incluindo-se no âmbito da mesma o ajuste mediante designações recíprocas (nepotismo cruzado), considerando, nesse sentido, a inclusão de nomeações de parentes/cônjuges de Secretários, ainda que em Pastas diversas, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

3- Em prazo não superior a **20 (vinte) dias**, todas as pessoas que se encontrem em tal situação, diante de necessidade de obediência à Súmula Vinculante nº 13 do STF, estejam imediatamente exoneradas dos cargos ou funções públicas que eventualmente ocupem;

4- No prazo de **25 (vinte e cinco) dias**, a contar do recebimento da presente Recomendação, informar ao Ministério Público acerca das providências adotadas; Fica, desde já, esclarecido que o descumprimento dos termos desta Recomendação ensejará a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais que o Ministério Público entender necessárias para coibir a burla à legislação praticada, conforme art. 11, da Resolução nº 164/2017-CNMP.

EVELIN STAEVIE DOS SANTOS – Promotora de Justiça de Óbidos/PA.

Protocolo: 353897

Extrato da Portaria nº 022/2018-MP/10ª PJCV-DC

O 10º Promotor de Justiça de Santarém, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009799-031/2018, que se encontra à disposição na 10ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Av. Mendonça Furtado, 3991, bairro Liberdade, CEP: 68.040-148, Santarém/PA, Fone: (93) 3512-0452/0453/0400.

Portaria: 022/2018-MP/10ª PJCV-DC
Reclamados: ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Assunto: fiscalizar e acompanhar o atendimento dispendido pelos estabelecimentos comerciais em Santarém/Pa, especificamente no que diz respeito à observância das normas de prioridade direcionadas as crianças, considerando-se os limites de idade estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, adotando-se as medidas cabíveis na forma da Resolução 20/2007 e Resolução 174/2017.

Tulio Chaves Novaes – Promotor de Justiça

Protocolo: 353717

EXTRATO DA PORTARIA n.º54/2018-MP/PJCCOT

A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo N.º 54/18 para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 042012510000137-3, lavrado contra S G C LTDA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.**

Belém, 7/8/18.

MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA

2.ª PJ de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 353704

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e MARCELO PEDROSO GOULART.

Objeto Concessão de 3,5(três e meia) diárias de colaborador eventual por seu deslocamento de Ribeirão Preto/SP para Belém para participar como palestrante do “3º Encontro Regional do Ministério Público do Estado do Pará” que ocorrerá no período de 29 a 31/08/2018 na cidade de Paragominas-PA.

Nº. da nota de empenho: 2017NE05910.

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.128.1434.8329; Fonte 0101. Elemento de Despesa:3390-36. **Valor:** R\$ 2.319,80 (Dois Mil, trezentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Data da Assinatura: 20/08/2018.

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.

Protocolo: 353713

Extrato da Portaria nº 015/2018-MP/3ºPJCAP

O Promotor de Justiça de Santarém Novo, respondendo cumulativamente pelo 3º Cargo da Promotoria de Justiça de Capanema, Francisco Simeão de Almeida Junior, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil, através da Portaria nº 015/2018-MP/3ºPJCAP (SIMP 001059-029/2018), que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Capanema, situada na Av. Barão de Capanema, nº 1188, centro, CEP: 68.700-005, Capanema – Pará – Fone/Fax: (91) 3462-2482 / 3462-2442.

Portaria nº 015/2018-MP/3ºPJCAP

Interessado: a coletividade; município de Capanema/PA; Prefeitura Municipal de Capanema; M.A RESTAURANTE E BUFFET LTDA-ME.

Objeto: “apuração de possíveis ilegalidades e violações de princípios constitucionais no procedimento licitatório modalidade pregão presencial nº 010/2018 do município de Capanema, bem como do contrato administrativo dele decorrente”.

Protocolo: 353859

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 055/2018-MP-3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a **Portaria nº 055/2018-MP-3º PJ/MA/PC/HU que converte a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo**, o qual será tombado sob o nº **001094-125/2017-MP-3º PJ MA/PC/HU**, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 08.08.2018

Objeto: acompanhar a situação de refugiados venezuelanos no Município de Belém, mediante solicitação do Consulado da Venezuela no sentido de fornecer abrigo e assistência aos índios da etnia “Warao”, que migraram para o Brasil em razão da grave crise econômica em seu país de origem;

Requerido: Prefeitura Municipal de Belém e Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Promotor de Justiça: Nilton Gurjão das Chagas, em exercício

Protocolo: 353724

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO Nº 009/2018 – CPJ

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 047/2017 - CPJ (PROTOCOLO Nº 48651/2017). RECORRENTE: PROMOTOR DE JUSTIÇA ARLINDO JORGE CABRAL JUNIOR ADVOGADOS: DANIEL KONSTADINIDIS, OAB/PA - 9.167 E THIAGO CARVALHAES PERES, OAB/PA - 21.233 RECORRIDA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INTERESSADA: RAQUEL REAL DE OLIVEIRA

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA NOS AUTOS DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DA SERVIDORA INTERESSADA. PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE DO RECURSO POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL ACOLHIDA. ENUNCIADO Nº 14, DE 13 DE JUNHO DE 2017, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (OS ATOS PRATICADOS POR PROCURADORES-GERAIS OU SEUS DELEGATÁRIOS, NA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA OU DE GESTÃO, NÃO PODEM SER REVISTOS POR QUALQUER ATO COLEGIADO DENTRO DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO) COMBINADO COM O ENUNCIADO Nº 9, DE 12 DE ABRIL DE 2016, DO MESMO CONSELHO (NÃO COMPETE AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO REVISAR ATOS DO PROCURADOR-GERAL, NO ÂMBITO DE SEU DEVER-PODER DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SUA UNIDADE MINISTERIAL, QUE NÃO DESBORDE OS LIMITES DA LEGALIDADE, PROPORCIONALIDADE E MORALIDADE). RECURSO NÃO CONHECIDO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA, PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, VENCIDOS OS PROCURADORES DE JUSTIÇA UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA, LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA, MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES, MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, HAMILTON NOGUEIRA SALAME, WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO E SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, GILBERTO

VALENTE MARTINS, E DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, DULCELINDA LOBATO PANTOJA E ADÉLIO MENDES DOS SANTOS.

BELÉM (PA), 6 DE AGOSTO DE 2018.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

1º Subcorregedor-Geral do Ministério Público

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em substituição

Protocolo: 353787

EXTRATO DA PORTARIA n.º 52/2018-MP/PJCCOT
A PJCCOT determina a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 52/2018 PARA ACOMPANHAMENTO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL DE R.I.N, (**Ainf n.º 042015510009781-0**), até quitação ou revogação, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.**

Belém, 7/8/18.

MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA

2.ª PJ de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 353702

EXTRATO DA PORTARIA n.º56/2018-MP/PJCCOT
A PJCCOT determina a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 56/2018 PARA ACOMPANHAMENTO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL DE E. C. LTDA, (**Ainf n.º 042016510003715-6**), até quitação ou revogação, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.**

Belém, 7/8/18.

MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA

2.ª PJ de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 353706

EXTRATO DA PORTARIA Nº 030/2018-MP/PJO

A Promotora de Justiça de Óbidos/PA, com fulcro no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/2006 e no art. 4º, VI da Resolução nº 23-CNMP, de 17/09/2007, torna público a instauração do Procedimento Preparatório nº 011/2018-MP/PJO que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Óbidos, situada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP 68250-000, Óbidos/PA.

Portaria nº 030/2018-MP/PJO

Requeridos: Empresas Vitória Serviços Sanitários, Paulinho Produções e o Município de Óbidos/PA.

Assunto: Apurar a prática de conduta descrita no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2018 e no artigo 60, da Lei 9.605/1998, em tese, praticados pelas empresas Vitória Serviços Sanitários, Paulinho Produções e o Município de Óbidos/PA, no evento carnavalesco CARNAPUXIS/2018.

Évelin Staevie dos Santos - Promotora de Justiça

Protocolo: 353883

PORTARIA N.º 081/2018-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, objetivando garantir a realização do exame de Tomografia de Coerência Óptica ao Sr. LUIS ANTONIO SOARES DOS SANTOS, nomeando para servir como Secretário, o servidor MAYRLAN CARNEIRO AGUIAR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências: Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente;

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;

Afixe-se esta Portaria no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);

Of cie-se à Sesma/Dere, para providências e informações no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 16 de agosto de 2018.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém.

Protocolo: 353761